

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL**

### **FORMULÁRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS**

Preencher obrigatoriamente todos os campos. Quaisquer dúvidas entre em contato por e-mail no [sccl@tre-sp.jus.br](mailto:sccl@tre-sp.jus.br) ou pelos ramais: 2215 ou 2145.

#### **Planejamento da Contratação**

**Objeto:** Manutenção de estofamento de poltronas – Contratação de Serviços

**PAC 2021:** item 01 da Secretaria. Com previsão no PAC 2021.

**Data estimada para entrega do TR/PB:** 15/02/2021.

**Previsão de início da contratação:** 16/08/2021

**Valor estimado na proposta orçamentária:** R\$ 60.096,00

**Critério de sustentabilidade:** Não.

**Critério de Acessibilidade:** Não.

#### **1 – Indicação do Demandante**

Seção Requisitante: Seção de Assistência Técnica.

Coordenadoria: Coordenadoria de Serviços e Segurança.

Secretaria/assessoria: Secretaria de Gestão de Serviços.

E-mail: scatec@tre-sp.jus.br

Ramal: 2415 ou 2425

Responsável: Marcos Hamano

#### **2 – Justificativa da necessidade da aquisição/contratação**

a) descrição/identificação da necessidade:

**Manutenção do mobiliário pertencente ao Tribunal Regional Eleitoral (manutenção de estofamento de poltronas).**

b) identificação das soluções possíveis para atendimento da necessidade:

- 1) Contratação do serviço por Ata de Registro de Preços;
- 2) Contratação do serviço por Dispensa de Licitação;
- 3) Aquisição de assentos e encostos para serem substituídos pelos servidores na sede do TRE/SP.

c) análise e comparação entre os custos das diferentes soluções encontradas: Indicação de evidência (se e quando presentes)

**1) Última Ata Registrada (106/2020) R\$ 42,50 (valor unitário para substituição do vinil do assento) e R\$ 42,50 (valor unitário para substituição do vinil do encosto);**

- 2) R\$ 122,50 (média de valores cotados substituição de uma unidade do vinil do assento) e R\$ 137,50 (média de valores cotados para substituição de uma unidade do vinil do encosto);
- 3) R\$ 166,25 (média de valores cotados para aquisição de uma unidade de assento) e R\$ 181,25 (média de valores cotados para aquisição de uma unidade de encosto).

**Sugerimos que a contratação para conserto de estofamento de poltronas seja feita através de Ata de Registro de Preços pelo menor preço.**

d) indicação dos motivos para a razoabilidade da escolha da solução: qual a função do objeto e a viabilidade técnica/econômica da aquisição/contratação pretendida:

**Sugerimos que a contratação para conserto de estofamento de poltronas seja feita através de Ata de Registro de Preços pelo menor preço/economicidade. A manutenção do mobiliário pertencente ao TRE/SP em empresa especializada se faz necessária pelo desgaste natural das poltronas e por não possuirmos uma oficina de tapeçaria.**

e) o quê - critério objetivo: descrição do bem/serviço no tópico 3 abaixo

**Manutenção do mobiliário pertencente ao TRE/SP, mais especificamente estofamento de assentos e encostos de poltronas.**

f) o quanto - (critério quantitativo) – descrição no tópico 4 abaixo

**De acordo com a demanda e as últimas Atas registradas, indicamos as seguintes quantidades: 120 substituições de estofamentos de assentos e 20 substituições de encostos.**

g) a quem é dirigida a aquisição/contratação (critério pessoal – público-alvo):

**Servidores da Secretaria e dos Cartórios Eleitorais da capital de São Paulo.**

h) quando (critério temporal):

**Contratação por 12 meses e envio das poltronas para conserto em lotes de 15 unidades, conforme demanda.**

i) onde (critério espacial) – local/locais para fruição do bem ou da prestação dos serviços:

**Os serviços serão realizados nas dependências da empresa contratada, obrigatoriamente com sede na cidade de São Paulo. A obrigatoriedade se impõe pois o transporte é feito pelo contratante e locais longínquos tornariam o contrato economicamente inviável.**

j) como (modo/forma) – critério formal – estratégia para a licitação/contratação: aquisição/contratação convencional ou sistema de registro de preços (ata de registro de preços):

**Obs. 1:** se indicada a adoção do sistema de registro de preços, nos termos do capítulo V do documento intitulado “**formalização do processo de contratação/aquisição**”, a unidade requisitante deverá avaliar no bojo do planejamento da licitação a *pertinência x possibilidade x oportunidade* de estabelecer quantitativos mínimos por ocasião de cada requisição de compra/contratação de serviços (empenhamento) e, ainda, a sua periodicidade.

**Obs. 2:** as contratações poderão ser realizadas diretamente, por meio de dispensa de licitação (Lei n. 8.866/93, art. 24, I e II), se o montante das possíveis despesas no exercício financeiro para o mesmo objeto for inferior aos limites, respectivamente, de R\$ 17.600,00 e R\$ 33.000,00, para se afastar a indevida configuração de *fracionamento de despesa*.

**Obs. 3:** por analogia à norma explicativa do art. 75, § 1º, I e II, da Lei n. 14.133/2021 (nova lei de licitações e contratos – NLLC), a aferição dos valores considerará o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro (1º/01 a 31/12) por todas as unidades da Administração com objetos de mesma natureza, “entendidos como tais aqueles relativos a contratações do mesmo ramo de atividade”, ou seja, não apenas pela Secretaria requisitante.

Para contratações de natureza contínua, conforme orientação da AGU, o limite de aprovação de despesa para contratação direta deve levar em consideração o período máximo em abstrato para as possíveis prorrogações/renovações (valor mensal x 48 ou 60 meses).

**Obs. 4:** a definição da aplicação dos novos valores para contratações diretas previstos no art. 75, I e II, da Lei n. 14.133/2021 (R\$ 100.000,00 e R\$ 50.000,00), será objeto de regulamentação em apartado, considerando-se o prazo de *vacatio legis* de 2 (dois) anos, nos termos dos artigos 191 e 193 da NLLC, e, posteriormente, objeto de adaptação deste formulário. Do mesmo modo, a possibilidade de formação de ata de registro de preços por meio de contratação direta.

#### **Ata de Registro de Preços.**

k) como – (modo/forma) - critério formal - parcelamento do objeto (aferição sob a perspectiva econômica e técnica) ou não divisão (adjudicação por itens, por grupo ou lotes):

**Contratação do Serviço de Manutenção de Estofamento de poltronas, pelo período de 12 meses. Envio de lotes de 15 unidades por vez, de acordo com a demanda.**

l) definir e justificar se o serviço possui natureza contínua

**O serviço não é de natureza contínua pois considera a demanda do público alvo.**

m) avaliar e indicar a duração inicial do contrato de prestação de serviços de natureza continuada, que poderá, excepcionalmente, ser superior a 12 meses, desde que devidamente justificada;

**Período de 12 meses a contar do início da vigência do contrato.**

n) identificar a necessidade de adoção de providências para a transição contratual (transferência de conhecimento, tecnologia, técnicas empregadas etc)

**Não se aplica.**

#### **3 – Descrição do objeto/material**

**Manutenção do mobiliário pertencente ao TRE/SP, mais especificamente, manutenção do revestimento de assentos e encostos de poltronas.**

|  |  |                                       |
|--|--|---------------------------------------|
|  | <b>Substituição de estofamento de assentos</b> | <b>Substituição de estofamento de</b> |
|--|--|---------------------------------------|

|   | <b>de poltronas – valor unitário</b>          | <b>encostos de poltronas – valor unitário</b>   |
|---|---|---|
| <b>Última Ata Registrada<br/>(106/2020)</b>     | <b>R\$ 42,50</b>                              | <b>R\$ 42,50</b>                                |
| <b>Dispensa de Licitação</b>                    | <b>R\$ 122,50 (média de valores cotados).</b> | <b>R\$ 137,50 (média de valores cotados).</b>   |
| <b>Aquisição de peças (assentos e encostos)</b> | <b>R\$ 166,25 (média de valores cotados).</b> | <b>e R\$ 181,25 (média de valores cotados).</b> |

**Serviço: 541-0 (manutenção e reparo de móveis/utensílios de escritório)**

**Cód. CPC: 8724 (serviço de reparo de mobiliário)**

**Sub-item: 339039/20 339036/21**

Processo referente à última Ata de Registro de Preços (106/2020) para contratação do serviço em tela: Proc. SEI 80201-42.2019. Não houveram ocorrências durante a vigência do contrato a não ser a não utilização do quantitativo estimado devido à pandemia do corona vírus e os consequentes fechamento dos prédios e trabalho remoto dos servidores).

**4 - Quantidade do serviço a ser contratado**

A quantidade é estimada com base em atas registradas anteriormente ou seja, 120 substituições de estofamentos de assentos e 20 substituições de encostos.

**5 – Previsão da data de início da contratação**

**06/11/2021 (dia imediatamente seguinte ao término da vigência da contratação vigente).**

**6 – Local da Prestação dos serviços**

Dependências da empresa contratada, com sede na cidade de São Paulo, com vistas ao atendimento da viabilidade econômica.

**7– Indicar preço referencial**

**Valor médio total: R\$21.500,00 (cotação em três empresas entre 30/07/2021 a 05/08/2021)**

**8 – Indicar eventual providência para adequação do ambiente do órgão**

Não se aplica.

**9 – Indicar a fiscalização/comissão**

**Fiscal: Daniela Gomes Pereira**

**Suplente: José Luís Marques**

**O Projeto Básico/Termo de referência deverá acompanhar o Formulário.**

No sítio deste Regional, [http://www.tre-sp.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/editais-1/copy4\\_of\\_editais](http://www.tre-sp.jus.br/transparencia/licitacoes/licitacoes/editais-1/copy4_of_editais), é possível consultar a última versão do Termo de Referência/Projeto Básico contratado.